Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 576/2019
C.M PALMITAL 18/10/19
Rubr:

Nº 38/2019

=PROJETO DE LEI Nº 23/2019-PM=

AS COMISSÕES DE: Finanças, Saúde e Justiça
C.M. Palmital, em 23/10/19
Francisco de Souza - Caninha
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR REPASSE À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL DE VALOR OBJETO DE DEVOLUÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo efetuar o repasse à Santa Casa de Misericórdia de Palmital-SP de valor correspondente à R$ 100.000,00 (cem mil reais), objeto de antecipação de devolução do duodécimo a ser realizada pela Câmara Municipal de Palmital-SP.

Art. 2º O repasse constante no artigo anterior deverá atender exclusivamente as despesas de custeio da entidade, mediante prestação de contas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.874/18, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminado:

Remaneja-se de:

01.01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0101.2.101.000	Manutenção do Processo Legislativo	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Total – R$	**100.000,00**

Para:

02.04.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0113.2.135.000	Manutenção da Média e Alta Complexidade na Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica – FR 01	100.000,00
	Total – R$	**100.000,00**

Art. 4º Por conta do remanejamento de crédito aberto pelo Artigo 3° ficam alterados e atualizados os anexos da Lei n° 2858/2018 (LDO) e da Lei nº 2820/2017 (PPA).

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 23/2019-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação o Projeto de Lei nº 23/2019, o qual *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR REPASSE À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL DE VALOR OBJETO DE ANTECIPAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.*

Justificamos a apresentação deste Projeto, uma vez que a Santa Casa de Misericórdia de Palmital passa por sérias dificuldades financeiras e necessita do auxílio do poder público.

Os valores referentes à sobra de caixa da Câmara Municipal de Palmital serão de grande utilidade para auxiliar no pagamento da primeira parcela do 13º salário dos colaboradores a ser realizado até a primeira quinzena do mês de novembro, conforme Ofício nº 168/2019 protocolado no dia 14/10/2019, sob nº 2082. (DOC. ANEXO)

A verificação de disponibilidade da sobra de caixa foi solicitada através de ofício nº 539/2019, protocolado na Câmara municipal no dia 14/10/2019, assinado pelo Secretário de Finanças e Orçamento do Município, o sr. Rogério Cardenio Ghirotti, em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal que não se encontrava no município no momento.

Por tratar-se de assunto de grande interesse social e moral, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do referido Projeto em regime de urgência, com designação de Sessão Extraordinária para tanto, se necessário.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL

Rec. de Utilidade Publica – Lei Municipal nº 553 de 15/04/66 CNPJ 53.593.398/0001-83
Alameda da Paz, nº 80 – Tel. (18) 3351-9100 – Fax (18) 3351-9105 – CEP. 19970-000 Palmital-SP
stacasapalmital@hotmail.com.br

Palmital - SP, 14 de Outubro de 2019.

Oficio n° 168/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Solicitamos à Vossa Excelência que determine a suplementação de verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para pagamento da 1 parcela do décimo terceiro salário dos colaboradores desta instituição até a primeira quinzena do mês de novembro/2019.

Sem mais, para o momento, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos e antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

Fabiana de Oliveira Paes
Interventora Administrativa

Nívea M. A. Verza Damini
Interventora Técnica

PROTOCOLO Nº 2082 FLS 51
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Em 14 de 10 de 2019
Encarregado

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Ronqui
D.D. Prefeito Municipal de Palmital/SP.

OFÍCIO Nº 539 /2019- GP

Palmital, 14 de outubro de 2019.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para SOLICITAR a antecipação da devolução da sobra do duodécimo do exercício de 2019 aos cofres do Poder Executivo, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Informamos que a presente solicitação visa atender Ofício nº 168/2019 da Santa Casa de Misericórdia de Palmital, protocolado nesta data na Prefeitura Municipal, sob nº 2082, que demonstra a necessidade do valor acima mencionado para efetuar o pagamento da 1ª parcela do 13º salário de seus colaboradores na primeira quinzena do mês de novembro/2019. (DOC. ANEXO)

Esclarecemos ainda que necessitamos da resposta do Poder Legislativo com urgência, para que nos informe a disponibilidade do valor mencionado como sobra de caixa, para que no dia 18/10/2019 (data em que o Prefeito retornará de Brasília-DF) possamos enviar Projeto de Lei a ser votado em plenário autorizando o repasse à entidade.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

ROGÉRIO CARDÊNIO GHIROTTI
-SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO-

RECEBIDO
14 / 10 / 19

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.